



ATESTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESIGNAÇÃO DE INTÉRPRETES DE LIBRAS

Atesto o serviço prestado de interpretação de Libras no evento realizado por esta unidade, da seguinte forma:

Unidade demandante: Divisão de Planejamento e Inovação

Nome do evento: Gravação de 4 vídeos de intérprete de libras para fins de tornar acessível os seguintes vídeos produzidos pelo tribunal:

- Vídeo 1: <https://www.youtube.com/watch?v=dTj1DscjLF4>
- Vídeo 2: <https://www.youtube.com/watch?v=eRVRH3Klp3I>
- Vídeo 3: <https://www.youtube.com/watch?v=3UqnydD6F2I>
- Vídeo 4: https://drive.google.com/file/d/1_YOA8mOEQmmLlbY071RB8VnI-jS1Fogn/view?usp=sharing

Total de horas: 1:30h

Nome dos intérpretes: Sullivan Wainer Netto

Atesto, ainda, que foi respeitada a fração mínima de $\frac{1}{4}$ (um quarto) de hora (15 minutos), de modo que as frações subsequentes foram consideradas como integralmente percorridas, para efeito de remuneração.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2025.

CHRISTIANE
DOMINIQUE
KUNZI:30836840

Assinado de forma digital por
CHRISTIANE DOMINIQUE
KUNZI:30836840
Dados: 2025.08.25 14:17:55
-03'00'

Christiane Dominique Kunzi
Chefe da Divisão de Planejamento e Inovação

Atenção



Conforme parecer técnico da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos (PROAD 18124/2025), estabelece-se que:

- os intérpretes devem ser remunerados pelo tempo integral em que estiverem à disposição do evento, compreendido entre o horário de início e término da atividade, aí incluídas as confraternizações previstas nas ordens de serviço, excluindo-se apenas intervalos formalmente estabelecidos e com tempo razoável para real afastamento dos profissionais do local de trabalho;
- apenas **intervalos iguais ou superiores a 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos**, com afastamento real da equipe de intérpretes, devem ser excluídos do pagamento, devendo constar expressamente na ordem de serviço e no ateste;
- a discriminação dos horários de intervalo continua sendo um relevante instrumento de controle.